

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 02 ,de 27 de JULHO de 2010.

Dispõe sobre a inclusão e normatização de atividades cívicas como Atividades Complementares.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 23.08.2008, e considerando a necessidade de normatizar as atividades cívicas na Universidade, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão das Atividades Cívicas, desempenhadas nas eleições gerais, na relação das Atividades Complementares, estabelecida pela Ordem de Serviço PROGRAD nº 003, de 17.10.2007.


Art. 2º - Os alunos da UNIRIO que exercerem a função de mesário voluntário no pleito eleitoral de outubro próximo terão suas horas de trabalho creditadas como Atividades Complementares.

Art. 3º - O exercício de atividades no pleito eleitoral vindouro poderá creditar até 40 (quarenta) horas para cada turno eleitoral trabalhado.

Art. 4º - Caberá ao Juízo Eleitoral a expedição de certidão que confirme a atividade e as respectivas horas trabalhadas, para fins de comprovação e obtenção das equivalentes cargas horárias de atividades complementares.

Art. 5º - A atividade aprovada no Artigo 1º desta Resolução será cadastrada no SIE com o código ATC 0300.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação